Módulo V – EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

V.2 – Pedido de isenção de aplicabilidade de monitorização e construção das chaminés

Os potenciais impactes associados à implementação do Projeto da Unidade de Demonstração de Hidróxido de Lítio, que se esperam pouco significativos, serão, essencialmente, ao nível das fontes pontuais previstas implementar.

Estão previstas sete fontes de emissão gasosas fixas (FF1, FF2, FF3, FF4, FF5, FF6 e FF7) e duas *hottes* laboratoriais (FF8 e FF9).

As *hottes* laboratoriais (FF8 – *hotte* A associada ao Laboratório R&D e FF9 – *hotte* B associada ao Laboratório 3), uma vez que se enquadram na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, encontram-se isentas do mesmo, sem necessidade de monitorização. Apenas se deve garantir que as chaminés têm pelo menos 1 metro acima dos respetivos edifícios de implantação, conforme definido no n.º 8 do artigo 26.º do mesmo diploma.

Para as fontes emissoras são expectáveis as seguintes emissões, com o seguinte horário de funcionamento:

- FF1: CO_2 (1,9 t·ano^{-1}) e HCl (2,2x10^{-6} t·ano^{-1}), operação de 1 440 horas no ano;
- FF2: H_2 (4,3x10^{-1} t·ano^{-1}) e N_2 (3,6 t·ano^{-1}), operação de 1 440 horas no ano;
- FF3: Cl_2 (8,6x10^{-8} t ano^{-1}), operação de 1 440 horas no ano;
- FF4: H_2 (1,0x10^{-2} t·ano^{-1}) e Cl_2 (4,7x10^{-4} t ano^{-1}), operação de 6 480 horas no ano;
- FF5: HCl (7,8x10^{-5} t·ano^{-1}) e Cl_2 (1,6x10^{-5} t ano^{-1}), operação de 1 140 horas no ano;
- FF6: PM2,5 (8,6x10^{-3} t·ano^{-1}), operação de 1 140 horas no ano;
- FF7: HCl (1,4x10^{-6} t·ano^{-1}) e Cl_2 (2,9x10^{-7} t ano^{-1}), operação de 1 140 horas ano.

Das fontes listadas anteriormente, a LIFTHIUM pretende solicitar a isenção de monitorização das fontes FF1, FF2, FF3, FF5 e FF7 e a isenção de construção de chaminés para as fontes FF5 e FF7. Assim, as fontes FF4 e FF6 não estão abrangidas pelo presente pedido de isenção.

Ao nível das fontes emissoras para as quais se pretende efetuar o pedido de isenção de monitorização, nomeadamente a FF1, a FF2, a FF3, a FF5 e a FF7, observam-se caudais volúmicos bastante reduzidos (no máximo, cerca de 6,5 Nm^3·h^{-1}) e um horário de funcionamento máximo de apenas 1 440 horas no ano. Tendo em consideração a alta eficiência dos sistemas de tratamento de efluente gasosos previstos ao nível da FF1 e FF3, são ainda esperadas concentrações de poluentes atmosféricos bastante inferiores aos valores limite de emissão legislados.

Perante caudais volúmicos tão diminutos, caso estas fontes se enquadrem no âmbito do Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, na sua última redação, tendo em consideração o cumprimento da velocidade mínima de escoamento exigida na legislação (4 m·s^{-1} de acordo com o nº 2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho), seria necessário construir chaminés com diâmetros máximos na ordem dos 0,2-2,3 cm. Para diâmetros tão reduzidos, poderão existir limitações ao nível da monitorização do respetivo efluente gasoso, o que poderá, em última instância, influenciar a qualidade dos resultados obtidos. Por exemplo, poderão existir dificuldades ao nível da colocação das tomas de amostragem. Segundo a EN 15259:2007 as dimensões da toma

Confidencial

devem permitir espaço suficiente para a colocação do equipamento de amostragem, o que pode ser uma condicionante para diâmetros tão reduzidos.

Face ao exposto, os potenciais impactes resultantes das principais fontes emissoras previstas para a nova Unidade são muito pouco significativos e com muito pouca relevância, tal como apresentado em fase de Análise Caso a Caso (ACAC) para apreciação prévia e decisão de sujeição a avaliação de impacte ambiental (AIA), pelo que **se solicita a isenção da aplicabilidade de monitorização das cinco chaminés (FF1, FF2, FF3, FF5 e FF7) previstas para a unidade**.

Solicita-se, ainda, a isenção de construção de chaminé da FF5 e FF7. Ao nível destas fontes são expectáveis emissões ocasionais decorrentes dos *vents* dos reatores e tanques, associadas ao momento de enchimento dos mesmos. Face ainda às características apresentadas anteriormente ao nível da estimativa de emissões, caudais volúmicos nominais, horário de funcionamento e diâmetros de chaminé reduzidos, não se verifica a necessidade de construção de chaminé.

Confidencial